

ARQUIVADO



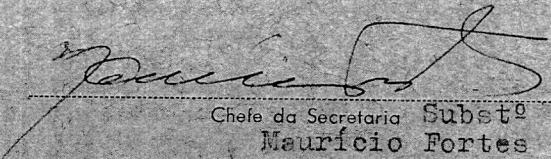
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 431/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de agosto do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO - Rqte. contra
AIR RODRIGUES - Rqdo.


Chefe da Secretaria Subst.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - Lei 4066



f. 2
207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 431/68
Em 14 de agosto de 1968

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, por seu representante abaixo firmado, vem dizer a V. Excia. que demitiu o empregado AIR RODRIGUES, brasileiro, solteiro, extranumerário diarista desta Prefeitura, residente e domiciliado nesta cidade, tendo sido admitido em data de 13 de dezembro de 1966 e despedido no dia 31 de julho de 1968.

O Empregado acima mencionado percebia o mínimo legal.

Declara, ainda, que o supra citado empregado optou em 3 de janeiro de 1967 pelo Fundo de Garantia, cujas contribuições no valor de N Cr\$ 107,00 (Cento e sete cruzeiros novos) estão à disposição no Banco Industrial e Comercial do Sul S/A., desta cidade.

Isso pôsto, esta Prefeitura ao demitir dito empregado considera rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, pagando-lhe a quantia de N Cr\$ 293,00 (Duzentos e noventa e três cruzeiros novos), mais N Cr\$ 107,00 (Cento e sete cruzeiros novos) proveniente do Fundo de Garantia, perfazendo um total de N Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros novos), a título de indenização por tempo de serviço, férias, aviso prévio e décimo terceiro salário.

Assim, R E Q U E R a V. Excia. se digne h o m o l o g a r dita rescisão.

TÉRMINOS EM QUE

P.DEFERIMENTO.

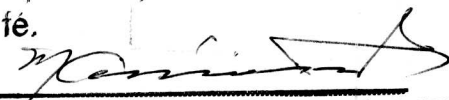
MONTENEGRO, 14 de agosto de 1.968.-

Hugo Fridolino Müller
HUGO FRIDOLINO MÜLLER

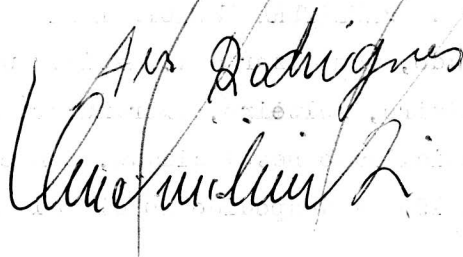
- Presidente da Câmara Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito -

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 16/08/68, às 13,40 h. horas. Dou fé.



~~DR. OZY RODRIGUES~~ MAURÍCIO FORTES
~~Chefe de Secretaria~~ Chefe da Secretaria Substituto





19. 3
22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nº 234/68.

G. P.

MONTENEGRO, 14 de agosto de 1968.-

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos o Bel. CELSO EMÍLIO MÜLLER para representar esta Prefeitura na rescisão do contrato de trabalho do empregado AIR RODRIGUES, podendo assinar o respectivo termo de homologação.

Sem mais, colhemos o ensejo para manifestar a V. Excia. a segurança do nosso mais elevado apreço e admiração.

Hugo Fridolino Müller
HUGO FRIDOLINO MÜLLER

- Presidente da Câmara Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito -

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAETH
MD. Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
N/CIDADE

AV. Nº 9/68.-

CEM/MM.-



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

Handwritten signature

PROCESSO N.º 431/68

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as~~ ~~litigantes~~ partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente, e AIR RODRIGUES, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu Secretario sr. Bel. Celso Emilio Müller. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que, não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demiti-lo e já tendo promovido no recolhimento das obrigações segundo FGTS nos casos de despedida injusta, vinha pagar-lhe neste ato ainda o Aviso prévio, a indenização sobre o tempo anterior à opção, mais 13º salário e férias proporcionais num total de R\$ 293,00 e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar já que sempre recebeu todos os demais direitos. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

Handwritten signature of Air Rodrigues



VERBA	3.1.1.1.2.1.
	S. M. O. P.
Saldo	Cr\$
Empenhado nesta data	NCr\$ 293,00.
Saldo disponível	Cr\$

Pague-se

Henrique
 Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal:

REQUISITAMOS a V. S.^a autorização para pagamento da quantia total de
DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS.....
 ao Sr. AIR RODRIGUES

pelos seguintes fornecimentos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR — CR\$
	Pagamento feito a título de indenização por tempo de serviço, férias, aviso prévio e décimo terceiro salário, rescindindo-se assim o contrato de trabalho - que dito empregado mantinha com esta Prefeitura, rescisão esta devidamente homologada pela egrégia Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.....	NCr\$ 293,00.
TOTAL Cr\$		293,00.

Prefeitura Municipal de Montenegro em 14 de agosto de 1968

Carvalho
 Encarregado do Serviço

Selo
 Secretário Municipal da Fazenda

RECEBI da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia total constante da presente Requisição.
 Montenegro, de de 1968

Air Rodrigues

Handwritten signature

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 16 / 8 / 62

Handwritten signature of Mauricio Fortes

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blath

DR. CARLOS EDMUNDO BLATH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Mauricio Fortes

MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto